

MOÇÃO DE REPÚDIO

Venho, por meio desta Moção, nos termos do artigo 228, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, manifestar veemente repúdio ao pedido da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para que a Prefeitura não utilize reconhecimento facial do SmartSampa nos blocos de carnaval.

O Ofício encaminhado ao Prefeito Ricardo Nunes (MDB) e ao Secretário de Segurança Urbana, Orlando Morando, foi assinado por três defensoras públicas, Fernanda Penteado Balera, Gabriela Galetti Pimenta e Surrailly Fernandes Youssef, na sexta-feira (21/02). Nele, a Defensoria pede que “não sejam utilizadas tecnologias de reconhecimento facial e outros sistemas biométricos para identificar indivíduos que participam pacificamente de um bloco”.

A Prefeitura, diante da falta de argumentos, disse que irá negar o pedido e que recebeu a solicitação com “estranhamento” e “indignação”, pois o pedido priva a população de um instrumento de segurança.

Tal pedido, viola o direito à segurança dos cidadãos participantes dos blocos carnavalescos, uma vez que a tecnologia de videomonitoramento do SmartSampa, já demonstrou resultados excepcionais em termos de eficácia, foram presos 1902 criminosos em flagrante e 719 criminosos foragidos da Justiça, além de 41 pessoas desaparecidas que foram localizadas.

Precisamos ressaltar que o período de carnaval é uma época bastante preocupante e propícia para furtos, assédios, entre outros, e que é primordial que a população de São Paulo possa ter essa segurança de estar sendo monitorado, e assegurado através das câmeras, portanto, não faz sentido as alegações infundadas constantes do ofício da Defensoria Pública, de que estas violam as liberdades pessoais.

Por tais razões, **manifesto veemente repúdio** à este Ofício da Defensoria Pública, pleiteando que não seja utilizado reconhecimento facial do Smart Sampa em blocos de carnaval.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

ADRILLES JORGE